



LEI Nº 232 DE 14 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre autorização para **Suplementação de Crédito Especial** no valor de R\$ 1.259.000,00 (Hum Milhão duzentos e cinquenta e nove mil reais).

A Câmara Municipal de Crixás aprovou e eu SILVÂNIO MACHADO ROCHA, Prefeito Municipal de Crixás, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

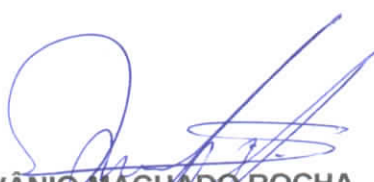
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **"SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL"**, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
1.011 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHE
4.4.90.51.99.00- Obras e instalações.....R\$ 1.259.000,00
TOTAL.....R\$ 1.259.000,00

Art. 2º - O recurso para a Suplementação de Crédito Especial de que trata esta lei será resultantes do convênio nº 657072/2009 Fonte 180 – Transferência de Convênios no valor de R\$ 1.259.00,00 (Hum milhão duzentos cinquenta nove mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de 01 de Março de 2010, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal, Município de Crixás, Estado do Tocantins, em 14 de maio de 2010.


SILVÂNIO MACHADO ROCHA
PREFEITO

